



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária do Rio Grande do Sul

10ª Vara Federal de Porto Alegre

Disponibilizado no D.E.: 27/05/2026

Prazo do edital: 05/06/2026

Prazo de citação/intimação: 12/06/2026

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600, 7º Andar - Ala Sul - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90010395
- Fone: 3214-9215 - E-mail: rspoa10@jfrs.jus.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5002889-45.2015.4.04.7119/RS

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: VILNEI DA SILVA OLIVEIRA

EXECUTADO: DIEGO SILVEIRA OLIVEIRA

EDITAL Nº 710025036140

O Excelentíssimo Senhor MARCELO CARDOZO DA SILVA, Juiz Federal da 10ª VF de Porto Alegre, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos o presente **Edital** virem ou dele tomarem conhecimento, que será levado a **LEILÃO JUDICIAL PRESENCIAL E ELETRÔNICO** os bens penhorados no processo supramencionado, que tramita perante este Juízo, nos termos dos artigos 886 e seguintes do Código de Processo Civil, conforme informações que seguem:

DESCRIÇÃO DOS BENS:

A parte ideal de 9ha6.544m2 dentro da área maior da matrícula no 2.882 do Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul, a seguir: *“Uma fração de terras com a área superficial de 34ha8.480m2 sito localizada em Piquiri, município de Cachoeira do Sul, confrontando-se: ao Norte com José Mello, ao Sul com Manoel Coriolano Alves, a Leste com Arroio Piquiri e a Oeste com Igência Nunes da Gama, com todas as suas benfeitorias.”*

AValiação TOTAL DOS BENS: R\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais), avaliados em 28/02/2026.

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Estrada Cordilheira, s.n., Distrito Piriqui - Cachoeira do Sul/RS 96528000.

DEPOSITÁRIO: Estrada Cordilheira, s.n., Distrito Piriqui - Cachoeira do Sul/RS 96528000.

ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE: R/15 - HIPOTECA CEDULAR, tendo como credora a Caixa Econômica Federal, em razão de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária no 42803/0459/2014, emitida em 24/11/2014; R/16 - HIPOTECA CEDULAR, tendo como credora a Caixa Econômica Federal, em razão de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária no 62834/0459/2015, emitida em 07/05/2015; R/18 - TERMO DE PENHORA, tendo como exequente a Caixa Econômica Federal, em razão da presente execução de título extrajudicial no 5002889-45.2015.4.04.7119.

OBSERVAÇÕES: Ciente que os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial. O bem será adquirido livre e desembaraçado de quaisquer ônus, inclusive os de natureza propter-rem, sub-rogam-se sob o respectivo preço, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de entrega, observada a ordem de preferência, conforme no artigo 130 do C.T.N e nos artigos 1.499 do C.C., artigos 903, § 5o, I e artigo 908 § 1o, ambos do CPC/2015 e artigo 141-II da lei 11.101/05. Correrão por conta do arrematante, as despesas e os custos relativos à montagem e desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados, diligências do Oficial de Justiça, se houver. Averbação e registro das garantias nos Órgãos competentes são de exclusiva responsabilidade do adquirente/arrematante.

Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. Em caso de arrematação, deverá ser resguardado a parte cabente o(a) coproprietário(a)/meeiro(a), nos termos do artigo 843, § 2o, do CPC. Obs.: Sobre a parte do(a) coproprietário(a)/meeiro(a) não incide desconto e não se aplica parcelamento.

DATAS DO LEILÃO:

1º LEILÃO: 07/07/2026, às 10h00min

2º LEILÃO: 14/07/2024, às 10h00min

LEILOEIRO: IVAN BARTMANN, JUCERGS 248/2010; Telefones (51) 3722-4599 / (51) 99678-3565; Sítio: www.bartmannleiloes.com.br.

O Leiloeiro resta compromissado quando da sua intimação deste edital, servindo como ALVARÁ, podendo o leiloeiro recolher os bens para o local onde se realizará o ato.

LOCAL DO LEILÃO: Rua 15 de Novembro, 577 – Centro – Cachoeira do Sul/RS.

O leilão ocorrerá simultaneamente por meio eletrônico (www.bartmannleiloes.com.br).

CASO NÃO HAJA, no primeiro leilão, licitante(s) que ofereça(m) preço igual ou superior ao da avaliação, o bem será alienado a quem maior lance oferecer **no segundo leilão, desde que não caracterize preço vil (CPC, art. 891), assim considerado o preço inferior a 60% do valor da avaliação, cabendo ao(s) arrematante(s) o pagamento da comissão do(a) Leiloeiro(a), que será de 5% sobre o valor arrematado (art. 884, parágrafo único, do CPC), e das custas da arrematação (art. 1º e Tabela III da Lei nº. 9.289/96), que deverão ser recolhidas antes da entrega do bem, além de eventuais custas, emolumentos e despesas que sejam necessários à regularização, registro e transferência da propriedade.**

POR FIM, CASO NÃO SEJA(M) O(S) DEVEDOR(ES), PROCURADOR(ES), CÔNJUGE(S), REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS), CREDOR(ES), USUFRUTUÁRIO(S) ENCONTRADO(S), FICA(M) DESDE JÁ INTIMADO(S) POR ESTE EDITAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO, conforme art. 889, parágrafo único, do CPC. E para que no futuro não seja alegado o desconhecimento do referido leilão, passa-se o presente edital que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Alegre, eu, Marisa Teresinha Bordi Bento, Diretora de Secretaria, conferi o presente edital, que vai assinado pelo MM. Juiz Federal.

Documento eletrônico assinado por **MARCELO CARDOZO DA SILVA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **710025036140v3** e do código CRC **f7768278**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário(a): MARCELO CARDOZO DA SILVA
Data e Hora: 18/05/2026, às 15:08:09

5002889-45.2015.4.04.7119
710025036140.V3

